



ESTADO DE ALAGOAS
CAMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

R. Sebastião Lins de Melo, S/N - CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

Resolução nº 02, de 1988.

Concede licença a Vereador para tratamento de saúde.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador Otaviano Joaquim dos Santos, 06 (seis) meses de licença para tratamento de saúde a partir de 17 de abril de 1988.

Art. 2º - O Vereador licenciado na forma estabelecida no artigo anterior terá direito a perceber sua remuneração mensal.

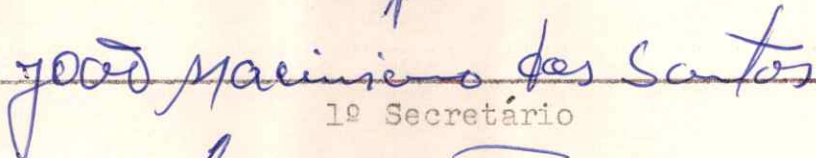
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17 de abril de 1988.

Sala das Sessões, Japaratinga, 28 de abril de 1988.

Mesa da Câmara Municipal



Presidente



1º Secretário



2º Secretário